



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 11/2025

A empresa GAP Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95, com sede na Rua Vereador Geraldo Pereira, nº 696, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-400, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilmar Aparecido Pereira, CPF nº 489.794.656-53, declara, para os devidos fins, a exequibilidade da proposta apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 11/2025, promovido por esse Município.

A proposta é plenamente exequível tendo em vista que o edital não exige o fornecimento de rádios novos, permitindo o uso de equipamentos usados, desde que em excelente estado de conservação. A empresa já possui parte dos equipamentos necessários em estoque, os quais foram anteriormente locados a outros clientes e, por isso, estão depreciados, o que contribui para a viabilidade econômica da proposta. Além disso, todas as especificações técnicas exigidas pelo edital e pelo Termo de Referência podem ser atendidas por meio de um sistema troncalizado Tier II (Motorola, Linked Capacity Plus), tecnologia essa já utilizada pela empresa em outros contratos. Importante ressaltar que a licitante já possui parte das licenças necessárias à prestação do serviço, o que elimina custos adicionais e permite uma implementação mais ágil.

A GAP Service Ltda possui experiência comprovada na operação de sistemas troncalizados semelhantes ao ora licitado, incluindo contratos vigentes com as Guardas Municipais dos Municípios de Itatiaiuçu, Ouro Branco e Sete Lagoas, cujos valores são compatíveis com os apresentados nesta proposta. A análise das Ordens de Fornecimento emitidas por esses entes comprova a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada, demonstrando que os preços estão em conformidade com os valores de mercado para soluções de mesma natureza.

Dessa forma, a GAP Service Ltda reitera sua plena capacidade técnica e financeira para a execução do objeto contratual, garantindo a entrega dos serviços conforme as exigências estabelecidas no edital, dentro dos prazos e padrões de qualidade requeridos.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 20 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEVI DE SOUSA SAMPAIO
Data: 20/05/2025 15:45:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEVI DE SOUSA SAMPAIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO
Responsável Pelo Comando da GCM – S.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

II - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Contratação de serviços de locação de rádios de comunicação troncalizado digital DMR na faixa de 380 MHZ, bem como a locação de todos os acessórios necessários, incluindo sua implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de S.G.R.A-MG

Aos 29 dias do mês de abril de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com edital:

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis.

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.7. 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Finalizada a etapa de lances verificou que alguns lances apresentaram indicio de inexequibilidade, estas empresas foram convocadas pelo chat da plataforma da licitar.digital a apresentarem documentos para comprovação da exequibilidade.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Governo que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, a licitante: **GAP SERVICE LTDA** comprovou a exequibilidade de sua proposta e assim aceita e declarada **classificada**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de maio de 2025.

Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/Pregoeira